



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.**

**INDICAÇÃO \_\_\_\_\_ 2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O** Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

**"INDICA PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE MÉDICOS EMERGENCISTAS PARA ATUAREM NOS PAs DO MUNICÍPIO DE CARIACICA."**

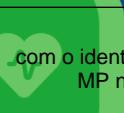
**JUSTIFICATIVA:**

Os Pronto-Atendimentos integram a Rede de Urgência e Emergência e têm como finalidade garantir resposta rápida, qualificada e humanizada a agravos agudos, sendo fundamental a presença de profissionais médicos com formação e experiência no manejo emergencial.

Entretanto, análises situacionais e relatos da população apontam déficit de profissionais emergencistas, acarretando sobrecarga das equipes e comprometendo a eficiência do atendimento, o que resulta em:

- sobrecarrega as equipes em atuação;
- compromete a integralidade e continuidade da assistência;
- aumenta o risco clínico decorrente de atrasos no atendimento;
- limita a capacidade resolutiva das unidades;
- eleva o tempo de espera dos usuários, especialmente em situações de maior gravidade.

Cumpre destacar que a **Portaria nº 2.048/2002**, que estabelece o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, reforça a necessidade de equipes multiprofissionais adequadas ao porte assistencial das unidades, incluindo quantitativo de médicos compatível com a demanda.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**GABINETE 206**

(27) 98123-2352  
gabinetederfernandosantorio@camaracariacica.es.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Av. Expedito Garcia, nº 412, -  
Campo Grande, Cariacica-ES  
29146-200

Assim, a ampliação da contratação de médicos emergencistas é medida imprescindível para:

- reduzir de forma significativa o tempo de espera dos pacientes nos PAs;
- assegurar atendimento tempestivo e seguro;
- fortalecer a capacidade de resposta da Rede de Urgência e Emergência municipal;
- reduzir a superlotação e os riscos decorrentes de atrasos assistenciais;
- aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população de Cariacica.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a presente indicação, de forma a assegurar aos municípios de Cariacica um atendimento emergencial digno, ágil e alinhado às diretrizes da Rede de Urgência e Emergência.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de Novembro de 2025.

**VEREADOR  
DR. FERNANDO SANTÓRIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TURISMO**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.